



ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
 URFBio Rio Doce - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0019393/2025-92

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Rio Doce**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO		
Convencional	2100.01.0019393/2025-92	IEF/URFBio RIO DOCE - NUREG		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: Joel Vieira Alves		CPF/CNPJ: 012.926.726-09		
Endereço: Distrito Tabajara, Zona Rural		Bairro: Córrego Suíço		
Município: Inhapim	UF: MG	CEP: 35.330-000		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome: Joel Vieira Alves		CPF/CNPJ: 012.926.726-09		
Endereço: Distrito Tabajara, Zona Rural		Bairro: Córrego Suíço		
Município: Inhapim	UF: MG	CEP: 35.330-000		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: Fazenda Córrego do Suíço- Gleba 02		Área Total (ha): 138,6091		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Certidão de registro, Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 23.172 Livro: 2-RG Folha: 01		Município/UF: Inhapim/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3130903-6EF3.06FB.F0A8.4875.8A31.D345.B50A.6FEF				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un		
Manejo sustentável	26,8661	ha		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Manejo sustentável	Candeia	26,8661		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica		Floresta Estacional Semidecidual Montana	Estágio médio (monodominância de Candeia)	26,8661
Total:			Total: 26,8661ha	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha de floresta nativa sob manejo sustentável.	Candeia	906,82	m³	

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: **Paulo Sergio Soares Lima** – MASP: 1615055-9
 Nome: **Julia Gomes Soares de Figueiredo** - MASP: 1615284-5

Data da Vistoria: 26/11/2025.

9. VALIDADE

Data de Emissão: 30/12/2025
 Validade: 3 (três) anos

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CR DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEC APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

	Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
				X	Y
	Manejo sustentável	Sirgas 2000	24K	204070.07	7837610.29

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**Medida Mitigadoras:**

Conforme apresentado no Plano de manejo:

Erosão do Solo. Compactação e descobrimento parcial do solo:

- A exploração será de baixo impacto. Uso de animais (muas) para transporte de madeira nas áreas florestais. Uso de trator apenas em estradas já consolidadas dentro da propriedade. Tráfego de caminhões apenas nos pátios de carregamento de madeira.
- Respeito total às delimitações propostas no Plano de Manejo Florestal. Plantio e recobrimento do solo com palha seca, nas áreas descobertas no interior das áreas de preservação permanente. Acesso restrito apenas em áreas previamente delimitado e planejado.
- Construção ou manutenção de estradas e pátios florestais, sempre em dimensões mínimas. Priorização em áreas onde o uso antrópico já é consolidado.
- Reduzido ao mínimo, através de planejamento de trilhas, o impacto ambiental dentro dos fragmentos de candeia.
- Exploração em períodos de fortes chuvas não será realizada, mediante legislação vigente.
- Sempre que possível, serão efetuados plantios complementares em determinadas áreas onde o solo fique totalmente descoberto.
- As estradas terão um programa de conservação para mantê-las em boas condições de trafegabilidade e solucionar os problemas de erosão antes, durante e depois do processo de manejo florestal.
- Impactos sobre o Meio Ambiente. Resíduos Sólidos.
- Todo e qualquer material residual gerado pelas atividades do manejo florestal, sejam das atividades pré-exploratórias e exploratórias terão suas destinações realizadas nos devidos pontos de coleta em áreas urbanas. Não será deixado material residual nas áreas de manejo ou propriedade.

Impactos sobre a Fauna. Ruídos de Motosserras e Veículos; Queda de Árvores.

- Sempre que forem visualizados ninhos de aves em árvores selecionadas para corte, as mesmas terão seu corte cancelado, poupando assim o habitat de elefante avifauna local. O ruído de maior intensidade no manejo florestal está relacionado ao uso de motosserras nas operações de derruba e traçamento e também de veículos de transporte de madeira. Utilização estritamente ao horário de serviço, uma vez que pela dinâmica do processo de exploração o tempo de duração dessas operações é relativamente curto. (temporal)

Apresentar, anualmente até a conclusão do manejo, dados relativos à volumetria explorada conforme quantitativo autorizado, informando acerca de eventual disposição de lenha na área objeto do manejo, assim como cronograma de escoamento deste material para o pátio de estocagem e destinação final do pátio para o consumidor, se não tiver ocorrido.

Medida Compensatórias:

Item	Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório constando cumprimento das medidas estabelecidas, tais como permanência das porta-sementes, transplante de epífitas, respeito ao limite de exploração na área autorizada conforme área basal passível, instalação de placas de identificação, isolamento do local sob manejo quando for o caso, entre outros.	60 dias após a finalização da exploração, independente de escoamento do produto.

- | | | |
|---|--|---|
| 2 | Apresentar relatório fotográfico representativo da área manejada. | Anualmente até conclusão do projeto. |
| 3 | Apresentar relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre, de acordo com o disposto em termo de referência específico. | Até o final da validade da autorização. |
| 4 | Apresentar relatório de acompanhamento e monitoramento florestal contendo as ações cabíveis para manutenção do potencial biológico e volumétrico de candeia para a área de estudo. | Três anos após a colheita florestal. |

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigido legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de cominações cabíveis.
